



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

- 1.1. A aquisição será realizada por Dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75 II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
- 1.2. A contratação é caracterizada como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º e caput do art. 29, da Lei nº 14.133/2021, é possível estabelecer e descrever objetivamente os padrões de qualidade e desempenho exigidos, mediante especificações usuais de mercado. Vale dizer que não são serviços inéditos, mas comuns e usuais no mercado, passíveis de prestação por diversas empresas, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços ou ao interesse público a contratação com fundamento na dispensa na forma eletrônica, a qual se justifica em razão do preço estimado, que objetiva evitar a descontinuidade dos serviços.
- 1.3. O objeto da contratação será por lote único, dividido em itens a seguir, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	24	pç	DENTE LATERAL DA CONCHA LADO DIREITO CÓD: 531/03208. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, placa: EGI 7086.	175,00	4.200,00
2	24	pç	DENTE LATERAL DA CONCHA LADO ESQUERDO CÓD: 531/03209. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, placa: EGI 7086.	175,00	4.200,00
3	48	pç	DENTE DO CENTRO DA CONCHA- JCB- CÂD 339/03205. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, placa: EGI 7086.	80,00	3.840,00
4	192	pç	PARAFUSO (CÓD DA PÇ 826/01612). Parafusos superiores da concha. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, placa: EGI 7086.	7,50	1.440,00

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3er

semaepiracicaba.sp.gov.br/

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

5	48	pç	PARAFUSO (CÓD DA PÇ 826/01612). Parafusos laterais da concha. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, placa: EGI 7086.	7,19	345,12
6	96	un	BUCHA DA CONCHA DA RETRO- (CÓDIGO DA PÇ G65/0). Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, placa: EGI 7086.	58,50	5.616,00
7	240	pç	PORCAS SEXTAVADAS. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, placa: EGI 7086.	3,00	720,00
8	12	pç	PINO DE AÇO PARA TRAVAR OS PINOS DA CONCHA- COD 826/00512-RETROESCAVADEIRA JCB – SÉRIE 2 E 4. Para JCB 3C4X4, ano 2010, chassi: 9B9214T04ABDT4354, placa: EGI 7086.	174,01	2.088,12

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa à **aquisição de peças** para os veículos da frota, com o intuito de garantir a conservação dos mesmos, prolongando sua vida útil e evitando falhas mecânicas. A necessidade dessas aquisições é justificada pelos seguintes pontos:

2.1.1 Peças para retroescavadeira:

A substituição periódica das peças da concha da retroescavadeira é essencial para manter a eficiência operacional, a segurança dos equipamentos e a continuidade dos serviços. Essas peças sofrem desgaste natural devido ao uso intenso e, como impacto constante, abrasão e vibração.

2.2 A contratação dos itens mencionados se faz necessária devido ao uso contínuo da frota, a troca preventiva evita falhas mecânicas, reduz o risco de paradas não programadas, prolonga a vida útil do equipamento e contribui para a redução de custos com manutenção corretiva. Além disso, garante maior produtividade, melhor desempenho nas operações e preserva a integridade estrutural da máquina.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3er

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Dessa forma, a aquisição desses componentes é uma medida estratégica de manutenção preventiva e conservação dos ativos da frota.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta para a aquisição de peças visa garantir a preservação e o bom funcionamento dos veículos da frota ao longo de seu ciclo de vida útil. Abaixo, descreve-se a solução como um todo, considerando todas as fases do ciclo de vida do objeto:

3.1.2 A aquisição das peças será realizada por meio de um processo simplificado de contratação, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

3.2 Com essa abordagem, a solução proporciona não apenas a proteção imediata dos veículos da frota, mas também contribui para a conservação de seu valor patrimonial ao longo do tempo, assegurando eficiência e sustentabilidade nas operações.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

4.2 Condições de Entrega

4.2.1 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3er

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 4.2.2 O objeto deverá ser entregue no endereço: Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 77 – Vila Monteiro, Piracicaba – SP Cep: 13.418-430 das 08h às 12h e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 4.2.3 A garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias após o recebimento efetivo das peças, baseada na data do Termo de Recebimento.
- 4.2.4 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 4.2.5 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.4 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.5 O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3er

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).
- 5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.
- 5.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 5.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 5.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.12 O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3er

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 5.14O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.
- 5.15O fiscal do contrato, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
- 5.16O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.17O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.18O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.
- 5.19O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3er

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

6.2 Recebimento do Objeto

- 6.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.2.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.2.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3er

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

6.3 Prazo, liquidação e forma de pagamento

6.3.1 Será efetuado de acordo com o padrão utilizado pelo SemaE

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.2 Valor mediano para contratação de aquisição de peças R\$ 22.449,24

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

10 GESTOR E FISCAL D CONTRATO

10.1 Fica indicado para gestor do contrato Danielle Vasconcelos Guimarães Pedro, funcional nº 2488-2 e para fiscal do contrato Vinícius Contrera, funcional nº 2586-1

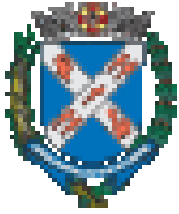
ÁREA REQUISITANTE E FISCAL DO CONTRATO:

Nome Servidor: Vinícius Contrera
Cargo/função: Assessor administrativo
Matrícula nº: 2586-1

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3er

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



Assinaturas do documento

"Termo de Referencia"



Código para verificação: **GHO7WNFR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS CONTRERA (CPF: ***.684.668-**) em 22/04/2025 às 09:02:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:24:29 e válido até 13/07/2123 - 08:24:29.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/006389 e o código **GHO7WNFR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.